



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências
AUTORIA EMENDA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a **mensagem** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



VOTO EM SEPARADO

COMISSÕES 2-CFO E 5.CSAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO E SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Eu, Vereador Rogério Timóteo, membro das Comissões de Finanças e Orçamento (CFO) e Saúde e Assistência Social (CSAS) da Câmara Municipal de Jacareí, venho por meio deste apresentar meu voto em separado, conforme o artigo 126, § 2º, da Resolução nº 745/22 (Regimento Interno), referente à propositura em epígrafe que, após análise minuciosa, manifesto meu posicionamento divergente, no momento, com relação ao prosseguimento da matéria pelos seguintes motivos:

Considerando a Audiência Pública realizada em 15 de março de 2024 e os documentos anexados ao projeto em questão, torna-se evidente a necessidade de ampliar a participação popular. A realização de novas audiências públicas é fundamental para garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência, entre outros, especialmente em se tratando de um tema de tamanha relevância para a saúde pública da população, inclusive com a participação direta de representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil – 46ª OAB de Jacareí, vez que quando da intervenção também fizeram parte.

Além do mais, entendo ser necessária a contratação de uma auditoria técnica especializada. Esta auditoria trará suporte, segurança jurídica e clareza aos parlamentares para a definição de seus votos, no que diz respeito às questões financeiras, econômicas e contábeis envolvidas no projeto.

Nesta esteira, solicito também providências junto ao Excelentíssimo Prefeito para a retirada do regime de urgência.



Assim, muitas dúvidas e obscuridades são detectadas, como é o caso da informação prestada pelo Alcaide, às fls. 47, destacando que "... o *"Anexo I"* trata-se do Plano de Trabalho já enviado e que consta as folhas 09/39 do expediente interno da Câmara". Contudo não há esta especificação, nem tampouco detalhamento do *"passivo financeiro"* e do *"valor e rubrica estimados no Anexo I"*, conforme estabelece o *caput* do art.1º.

Desta forma, reitero o posicionamento do Parecer Jurídico constante às folhas 150 a 152 dos autos, nº 80.1/2024/SAJ/JACC, de modo que é necessária uma emenda ou mensagem modificativa do Executivo para incluir o necessário Anexo I no texto legislativo, onde deve constar expressamente a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo.

Manifesto minha vontade, de que seja enviado o seguinte Pedido de Informações ao Exmo. Prefeito, para que:

1. Informe a estimativa do valor e rubrica da integralidade do passivo, que estaria escrito no tal Anexo I, conforme prevê o art. 1º do texto legal.
2. Informe o nome e o CNPJ dos credores da Santa Casa, bem como as seguintes informações: data e objeto das dívidas contraídas, assim como as datas de vencimento e de eventuais parcelamentos, com indicação das quantidades contratadas e outras informações que julgar necessárias.
3. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas tributárias em andamento.
4. Encaminhar cópia de todos os termos de parcelamento de dívidas trabalhistas em andamento.
5. Encaminhar também o detalhamento de todo o ativo da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, levando-se em consideração, inclusive, a informação prestada pela entidade na mencionada Audiência Pública, através de seu advogado, sobre a existência de *"imóveis desembaraçados"*, os quais rogamos mais informações especificamente relativas às suas localidades, valores de mercado e sobre eventuais locações dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

1002

Câmara Municipal
de Jacareí

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

6. Apresentar à Comissão todos os contratos vigentes celebrados durante o período de intervenção da Santa Casa.
7. Informe planejamento detalhado das receitas para custear as despesas da Santa Casa, após o fim da intervenção.

Diante do exposto, declaro minha posição de que o projeto deve ser reavaliado e ajustado, conforme as considerações aqui apresentadas, antes de ser submetido à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de abril de 2024.


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO e CSAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

RG
Folha
161
2
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MENSAGEM Nº 1 (FLS. 47 A 51) - PLE Nº 4/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a **mensagem** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: Registramos que o parecer jurídico da Casa, tem caráter meramente opinativo e que os pareceres das Comissões CCT, CFO e CSAS, foram emitidos após a juntada dos documentos
Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 2024. (VERSO) →

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

encaminhado pelo executivo em 13/03/2024. Registramos que já foi realizada a audiência pública em 15/03/24 que contou com ampla divulgação e com a participação dos vereadores e população, bem como a participação do Prefeito Izaias José de Santos, Secretária de Saúde, Presidente do COMUS e a Irmandade da Santa Casa. Registramos que foi realizada reunião da comissão de Saúde em 25/03/24, oportunidade na qual todos os vereadores puderam tirar suas dúvidas, inclusive com a apresentação do endividamento da Santa Casa, constante nas folhas 140 e 141 dos autos do processo. Registramos que foram convidadas para os eventos citados os representantes do MP, da OAB e da Defensoria Pública, portanto manifestamos que a mensagem e o projeto estão aptos para votação em Plenário.

